



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - LEGISLATIVO

Exercício de 2017

1. Normatização

Lei de criação do Sistema no âmbito do Município Lei n ° 1.783/2007 – Dezembro de 2007 que cria o sistema de controle interno no Município de Matelândia

Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno Resolução n ° 06/2007 – Dezembro de 2007,

Ato do Presidente N° 63/2017 nomeia o servidor César Massao Takahashi, como responsável pelo controle interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Maximino Pietrobon	CPF: 22386433897
Período de responsabilidade: a partir de 01/01/2017 à 31/08/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Diretor Executivo	

2.º CONTROLADOR *	
Nome: César Massao Takahashi	CPF: 22386433897
Período de responsabilidade: a partir de 01/09/2017 à 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo	
Responsável pela emissão deste relatório	

3. Relação de Servidores

Somente um servidor é responsável pelo controle interno na Câmara Municipal de Matelândia.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017:

N °	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/ execução orçamentária. b) Controle da despesa.	Exames e verificação de documentos 24.02.2017	100%	Regular
02	Jan e Fev	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/Publicid	Exames e verificação de documentos	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

			ade	22.03.2017		
03	Fev, Mar e Abr	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa.	Exames e verificação de documentos 15/03/2017, 10/04/2017 e 05/05/2017	100 %	Regular
04	Mar e Abr	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 23.05.2017	100 %	Regular
05	Jan a Jun	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 LC 101/2000 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa. c)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 21.07.2017	100 %	Regular
06	Mai e Jun	Atos da Presidência.	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 22.07.2017	100 %	Regular
07	Jan a Jun	Contabilidade, Financeiro (Pagamento de Diárias)	Resoluções: a)02/2017 Diárias – Vereadores b)02/2013 Diárias – Servidores – c) Controle da Despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 07.07.2017	100 %	Regular
08	Nov	Patrimônio	Lei 4.320/64 a)Bens do Imobilizado/ Cadastro	Conferência 12.11.2017	100 %	Regular
09	Exercício 2017	SIM-AM	CF (art.71); LC 101/2000; LF 4.320/64; LCE 113/2005 (art. 24 § 3º); RI-TCE/PR (art.239); e IN 84/2012 TCE/PR a)Data de fechamento. b)Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos Mês Abertura: 24.04.2017. Janeiro à Março: 21.06.2017 Abril à agosto 27.11.2017 Setembro a novembro 25.12.2017 Dezembro/Encerramento exercício 23.01.2018	100 %	Regular
10	Jul e ago	Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em	Exames e verificação de documentos 14/08/2017,	100%	Regular

ant



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

			conformidade com a previsão/execução orçamentária. b) Controle da despesa	14/07/2017, 05/09/2017		
11	Jul e Ago	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 01.10.2017	100 %	Regular
13	Dez	Contabilidade, Financeiro (Empenhos) (Atos da Presidência)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b) Controle da despesa Regimento Interno a) Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 07.01.2018	100 %	Regular
14	Jul a Nov	Contabilidade Pagamento de Diárias).	Resolução nº 02/17 p/Vereadores Resolução nº 02/2013 p/Servidores. a) Controle da despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 16.12.2017	100 %	Regular
15	Jul a Dez	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 a) Controle da despesa b) Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 21.12.2017	100 %	Regular
16	Anual	Agenda de Obrigações SIM-AP - SIAP	IN-127/2017 TCE/PR CF. (arts.37 e 71 III; LC 101/2000 (art. 59); IT 89/2013-TCE/PR a) data de fechamento b) Veracidade das informações.	Exames e verificação site do tribunal SIM-AP 6º Bimestre 2016 27.01.2017 SIAP 21.02.2017 24.03.2017 22.04.2017 26.05.2017 25.06.2017 22.07.2017 22.08.2017 23.09.2017 20.10.2017 23.11.2017 21.12.2017 25.12.2018 23.01.2018 23.02.2018 21.03.2018	100 %	Regular
17	Quadrimestral	Audiências Públicas	LC 101/2000 (art.9º,§4º); IN 89/2013 – TCE/PR; IN 129/2017 TCE/PR.	Verificação de documentos Presencial 3º 21.02.2017 1º 23.05.2017	100 %	Regular

21



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

			a) Agenda de Obrigações. b) Editais de Convocação	de de	2º 26.09.2017 3º 27.02.2018		
18	Jan a Jul	Gastos com Pessoal	LC 101/2000		Exames e verificação de documentos em 24.08.2017	100 %	Regular
19	Semestral	Relatório Gestão Fiscal	LC 101/2000 (art.54) IN 89/2013- TCE PR a) Agenda de Obrigações b) Publicação.		Exames e verificação de documentos Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 1632 publicado em 21.07.2017; - Edição nº 1757 publicado em 29.01.2017	100%	Regular
20	Anual	Licitação/Contratos	Lei 8666/93		Exames e verificação de documentos	100%	Regular
21	Ago a Dez	Contabilidade (Gastos com Pessoal)	LC 101 LRF a) Limite Prudencial		Exames e verificação de documentos 31.01.2017	100 %	Regular
22	Anual	Contabilidade Gastos com Publicidade – Assinatura Jornais	CF.art.37, § 1º.		Exames e verificação de documentos 16.09.2016	100%	Regular

4.1 – Contratos

3º Aditivo de Contrato Administrativo nº 2014.12.11.0001 – Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão de Serviços de atualização e atendimento técnico de Software (Inexigibilidade art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório, **Modalidade Dispensa**, Contrato nº 02/2017 – base legal art. 24, II, da Lei 8.666/93 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24:00 horas.

4.2 – Gastos com Publicidade - Assinatura de Jornais.

- **Gráfica Parizotto (Jornal Stampa)** – Empenho nº 094/2017. Assinatura anual de 11 exemplares de circulação quinzenal R\$ - 3.000,00 (Três mil reais)

- **Jornal Mensageiro – Editora Jornalística Valério** – Empenho nº 100/17 – Assinatura Anual de 5 exemplares de circulação semanal – R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

- **Jornal a Voz do Paraná** – Empenho nº 163/17 – Assinatura de 10 exemplares de circulação semanal – R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)

- **Jornal O Paraná** – Empenho nº 145/2017 de 15.02.2016- Órgão Oficial do Município- 2 (duas) assinaturas anuais de circulação diária – R\$ - 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – Período de 01.04.2017 à 31.12.2017.

CJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Foi apresentada, votada e aprovada a Resolução Nº 02/2017 de autoria da Mesa Diretora desta casa para diminuição do valor das diárias, atendendo a recomendação Nº 01/2016 do controle interno realizada no ano de 2016.
- Foi realizado o julgamento das contas do Executivo do ano de 2008 seguindo o parecer do tribunal de contas pela desaprovação das contas, sendo elaborado o projeto de decreto legislativo Nº 01/2017, aprovado no dia sete de junho de 2017 e publicado em doze de junho de 2017.
- Foi realizado o julgamento das contas do Executivo do ano de 2014 seguindo o parecer do tribunal de contas pela aprovação, sendo elaborado o projeto de decreto legislativo Nº 02/2017, aprovado e publicado em quatro de julho de 2017
- Realizado o julgamento das contas do Executivo do ano de 2015 seguindo o parecer do tribunal de contas pela aprovação, sendo elaborado o projeto de decreto legislativo Nº 03/2017, aprovado e publicado no dia treze de setembro de 2017.
- Foi realizado Transposição do Orçamento para o Poder Executivo Lei n º 3.975/2017 R\$ - 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) e regulamentado pelo Decreto do Executivo de Nº 1366/2017, Publicado no D.O.M. do dia 17/10/2017 edição 1688.
- Foi apresentada recomendação Nº 01/2017 para elaboração de normatização da cessão/permissão de uso do Plenário da Câmara para atender princípios básicos da administração como legalidade, impessoalidade e eficiência e impedir o crivo único e subjetivo do gestor para ceder os empréstimos, bem como visa a economicidade com o uso e as despesas com ar condicionado, lavatório, material de limpeza e demais bens. Foi recomendado a cobrança do uso do plenário baseado na forma indicada pelo tribunal de contas de Minas Gerais através de pagamento de guia para o executivo municipal, contabilizada como receitas correntes, outras receitas, 13.33.00.00 – receita de concessões permissões – direito de uso de bens públicos. A recomendação não foi atendida até a presente data.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Não houve
Créditos Especiais	Não houve



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Créditos Extraordinários	Não houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (2,04%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (2,58%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (57,66%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não foi encontrada nenhuma irregularidade que desabonem as contas do gestor da Câmara.

8. Demais ações desenvolvidas

- Foi recebido uma requisição da Ouvidoria de Contas do Tribunal de Contas do Paraná – de ofício Nº 307/17 questionando o pagamento de diárias para estagiária, ao qual foi atendida pelo gestor e efetuada a devolução dos valores mediante depósito aos cofres da prefeitura com pagamento de guia sob o nome de Cristina Pasinato, no valor R\$304,74 – Restituições Diversas 3 – Cadastro 900033404 2017 48 000.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Matelândia, 04/04/2018

César Massao Takahashi
César Massao Takahashi
Responsável pelo Controle Interno